

ATA DA 29a. SESSÃO, EM 15 DE MAIO DE 1944.
 PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO GEN. F. J. SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O SR. DR. WALDOMIRO GOMES FERREIRA.
 SUB-SECRETARIO, O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Pacheco de Oliveira, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiros do Ar Amilcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó e Alnte. Alvaro de Vasconcellos.

Deixaram de comparecer, com causa justificada, os srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Gen. Manoel Rabello.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 12 do corrente:

N.10598-Peranambuco.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Rev.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Apelantes:A Promotoria da Auditoria da 7a.R.M. e João Cavalcanti de Albuquerque, sargento-ajudante asilado e reformado do Exército, condenado como incurso no grau mínimo do art. 178, nº 2, do C.P.M., c/c o parag. 7º do art. 37 do mesmo Código.- Apelado:O Conselho Especial de Justiça da Aud. da 7a.R.M., que condenou Antonia Alves de Lima, domestica, como incurso no grau mínimo do art. 178, nº 2, do C.P.M. c/c o parag. 7º do art. 37 do mesmo Código e João Cavalcanti de Albuquerque, as mesmas penas, e que absolveu Catarina de Lima Guimarães, domestica, Manoel Carlos Vital Sobrinho, major reformado, Orlando de Souza Costa, 2º tenente da reserva,convocado, e os civís Nelson Telles Menezes, Mario Lobo Bulhões e Octavio Domingues, do crime previsto no art. 178, nº 2, do C.P.M.- O Tribunal resolveu:

a)-negar provimento á apelação do sargento João Cavalcanti de Albuquerque, para confirmar a sentença apelada, contra o voto do sr. Ministro Dr.Bulcão Vianna, que dava provimento, em parte, para o condenar á pena de 6 meses de detenção, pelo crime previsto no artigo 245 do novo Código Penal Militar;

b)-negar provimento á apelação da promotoria para confirmar a sentença que condenou Antonia Alves de Lima, como incurso no grau mínimo do artigo 178, nº 2, do Código Penal Militar, contra o voto do sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna, que a condenava á pena de 1 ano de detenção, pelo crime previsto no artigo 245 do atual Cod. Penal Militar;

c)-confirmar a sentença que absolveu os demais acusados, contra os votos dos srs. Ministros Dr.Bulcão Vianna e Brigadeiro Heitor Várady, que os condenavam á pena de 3 meses de detenção, pelo crime previsto no artigo 242 do novo Código; e Gen. Manoel Rabello e Alnte. Alvaro de Vasconcellos, que desclassificavam o crime para o artigo 237 do atual Cod. Pen.Militar e aplicavam aos mesmos acusados a pena de suspensão, por 3 meses.

N.10502-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev.o sr.Ministro Brigº do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Apelante:A Prom. da 2a. Aud. da 3a.R.M.- Apelado:Felix Stasinski, sold. do 2º Grupo do 2º Reg.Art. de Divisão de Cavalaria, absolvido do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu não conhecer da apelação, por falta de objeto, unanimemente.

N.10430-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Apelante:A Promotoria da 2a.Aud. da 2a. R.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 2º Reg. de Cav. Divisionário, que resolveu anular o processo a que responde o soldado do 2º Regtº Cav. Divisionario Vitor Melinski, pelo crime previsto no artigo 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- O Tribunal deu provimento a apelação para mandar que o Conselho de Justiça julgue de-meritis,unanimemente.

- N.10553-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brig° do Ar Amilcar V Pederneiras.- Rev.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Apelante:A Promotoria da 1a. Aud. da 3a.R.M.- Apelada:A decisão do Conselho de Justiça do 3° Batalhão de Engenharia que absolveu o soldado Ildefonso Marques de Figueiredo do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/ de Outubro de 1942.-Preliminarmente, o Tribunal não conheceu da apelação, por falta de objeto,unanimemente.
- N.10596-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Gen. Manoel Rabello.-Apelante:A Promotoria da 2a.Aud. da 2a.R.M.-Apelada:A decisão do Conselho de Justiça do 4° Regt° Art. Montada, que absolveu Alberto Mezzetti, sold. da referida unidade, do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.-Negou-se provimento,unanimemente.
- N.10603-Amazonas.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Varady.-Apelante:A Promotoria da Aud. da 8a.R.M.- Apelado:Rogue de Assis Martins, sold.do 27° B.C., cujo processo (art. 116 do C.P.M.) foi anulado.-Negou-se provimento,unanimemente.
- N.10623-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras. Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Varady.-Apelante:A Promotoria da 2a.Aud. da 3a.R.M.- Apelado:Domingos Camilo do Val, sold. do II/2| R.A.D.C., absolvido do crime previsto no item 2, parag. 2°, do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu não conhecer da apelação por falta de objeto, unanimemente.
- N.10628-Bahia.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev. o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Apelante:A Promotoria da Aud. da 6a.R.M.- Apelado:Djalma Soares Boaventura, reservista convocado, do 4° G.M.A.C., absolvido do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Negou-se provimento,unanimemente.
- N.10625-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Apelante:A Promotoria da 2a.Aud. da 3a.R.M. Apelado:Joaquim Nabuco Machado, soldado do 3° R.M.M. absolvido do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/942.-Preliminarmente, o Tribunal resolveu não conhecer da apelação, por falta de objeto,unanimemente.
- N.10645-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Apelante:A Promotoria da 1a.Aud. da 3a.R.M. Apelado:Oscar José da Silveira, sold. do 7° B.C., absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Negou-se provimento,unanimemente.
- N.10570-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Apelante:A Promotoria da 2a.Aud. da 2a.R.M.-Apelada:A decisão do Conselho de Justiça do 4° B.C. que anulou o termo de deserção lavrado contra o sold. do III/4° R.I. João Batista (art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42).- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSO CRIMINAL

- N. 2833-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Recorrente:A Promotoria da 2a.Aud. da 2a.R.M.- Recorrido: O despacho do dr.Auditor que indeferiu o pedido de devolução do I.P.M., em que figura como indiciado o sold. José Pereira da Luz, do 6° R.I.-O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso para reformar o despacho recorrido, como opina o Dr. Procurador Geral, devendo os autos ser remetidos á autoridade competente, para os fins de direito, uma vêz que não se configurou o crime do art. 168 do antigo Código, invocado pelo Sr.Dr.Auditor, unanimemente.

art.298 do atual Cod. Pen.Militar, unanimemente.

.....

A seguir, o Sr. Ministro Presidente General Silva Junior, usando da palavra, declarou que, tendo transcorrido, ontem, a data natalicia do Exmº Sr. Ministro Brigº Heitor Várady, tinha a satisfação de apresentar os cumprimentos do Tribunal e expressar a S.Ex. os votos de felicidade. O homenageado, pedindo a palavra, agradeceu, mui sensibilizado, as expressões que lhe foram dirigidas pelo Exmº Sr. General Presidente, em nome do Tribunal.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: recurso criminal n. 2831; apelações ns. 9622 - 9727 - 10019 - 10062 - 10330 - 10373 - 10393 - 10437 - 10438 - 10519 - 10531 - 10536 - 10581 - 10611 - 10629 - 10637 - 10649 - 10658 - 10670 - 10672 - 10673 - 10693 - 10694 - 10703 - 10705.

.....

Foi, em seguida, encerrada a sessão.

Gen. J. P. Silva Junior
Ministro Pres.

Polim de Barros de Magalhães
Sub. secretario